



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.989, de 23 de novembro de 1.998.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a custear os recursos financeiros do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), retidos das parcelas de I.C.M.S., F.P.M. e I.P.I. no exercício de 1.998, classificado na Funcional Programática 08.42.188.2.021 - 3224 - Transferência à Instituições Multigovernamentais.

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do repasse do I.C.M.S., P.F.M. e I.P.I., destinado ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de novembro de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
- Agente Técnico Municipal -